Registrada e publicado nesta secretaria, na mesma data.
O sec; Lacy Martins Torres no imp. do Sec.

Lei n. 786, de 31 de Dezembro de 1959.

Abre créditos suplementares.

O Govo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

		Cr$
8024	Viagens administrativas	100,00
8043	Impréssos, livros e material de expediente	25.000,00
8073	Impréssos, livros e material de expediente	5.000,00
8103	Impréssos, livros e material de expediente	15.000,00
8134	Para o serviço de lançamentos	5.000,00
8394	Assistência a mendigos	1.900,00
8333	Material didatico	15.000,00
8633	Para manutenção do serviço de iluminação elétrica de Aparecida de Minas.	10.000,00
8634	Para manutenção do serviço de iluminação elétrica de Planura.	15.000,00
8633	Para o serviço de água	10.000,00
8631	Operários do serviço de eletricidade	30.000,00
8634	Para aquisição de energia elétrica da Cia. Paulista de Força e Luz, para revenda.	21.000,00
8821	Operários do serviço de estradas e pontes	39.000,00

Silva

			Cr$
8	81	1	Operários do serviço de ruas, p. e jardins	44.000,00
8	85	1	Operários do serviço de limpeza pública	4.500,00
8	81	3	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
8	89	4	Conservação de Veículos	30.000,00
8	89	3	Caixa o serviço do Matadouro	7.000,00
8	93	1	Substituições regulamentares de extranumerários	27.000,00
8	93	0	Substituições regulamentares de funcionários.	30.000,00
8	91	4	Contribuições para a Caixa de Aposentadoria e P. dos Serviários e E. em S. Públicos.	10.500,00
8	93	1	Adicionais e extranumerários chefes de família	45.000,00
				Cr$ 210.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, de todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Frutal, 31 de Dezembro de 1957.

Vicente [illegible] da Silva

Lucy Martins Torres no impedimento do Sec.

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data, O Sec. [illegible]

Lei nº 787, de 31 de Dezembro de 1957.

Autoriza concessão de auxílio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada